

Ofício GP.L nº 350/2013 Processo nº 26.531-5/2013

Jundiaí, 25 de novembro de 2013.

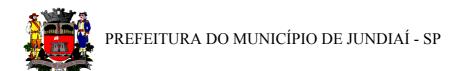
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº **11.416**, apresentado em 11 de novembro de 2013, pelo qual se busca obter a necessária autorização legislativa para doação ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, da área integrante do patrimônio público da Prefeitura de Jundiaí, localizada na Avenida Henrique Brunini e Alameda CESP, Fazenda Grande, para construção de moradias destinadas às famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Com o objetivo de sanar incompatibilidade entre o valor do bem público municipal apontado no parágrafo único do art. 1º da mencionada propositura e aquele efetivamente constante do respectivo Laudo de Avaliação, solicitamos o aditamento do projeto de lei encaminhado a essa Egrégia Edilidade através do Oficio GPL nº 326, de 11 de novembro de 2013, a fim de que o parágrafo único do art. 1º tenha a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

Parágrafo único – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 29.592.023,40 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e quarenta centavos), é classificado como bem dominial e está caracterizado na planta anexa rubricada pelo Prefeito, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação."



(Of. GP.L n° 350/2013-Proc. n° 26.531-5/2013 – Mensagem Aditiva PL 11.416 – fls. 2)

O aditamento da propositura, com a alteração da sua redação, nos termos da presente Mensagem, é pertinente para os fins pretendidos com a doação ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, da área integrante do patrimônio público da Prefeitura de Jundiaí, localizada na Avenida Henrique Brunini e Alameda CESP, Fazenda Grande, para construção de moradias destinadas às famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Por fim, destacamos que, dada à natureza das alterações, a presente mensagem não tem implicações de caráter financeiro-orçamentário.

Considerando os argumentos jurídicos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 11.416 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA